



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº018/2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de
Referência de Esperança Nova – UFIREN e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,

Considerando do contido no §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIREN, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), média das variações do IPCA-IBGE, de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), INPC-IBGE, de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) e IGP-M-FGV, de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), obtidas entre janeiro a dezembro de 2024, passando a valer R\$ 164,61 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme determina o §4º do art. 15 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando em especial o Decreto nº 016/2024.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,
dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição.....13.242
Data.....14/02/2025.....Página.....07
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
George Callegari Alves
ASSINATURA

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal